

Ata n.º 3

Apreciação das Pronuncias em Sede de Audiência Prévia

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador/a, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico/a superior na área de Educação e Intervenção Comunitária/Educação Social para a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu o júri designado por deliberação camarária de vinte e dois de julho de dois mil e vinte, constituído por Dina Correia, Chefe de Divisão, na qualidade de presidente do júri, Sílvia Lourenço e Mara Calé, na qualidade de vogais efetivos, a fim de proceder à apreciação das pronuncias apresentadas pelos/as candidatos/as, em sede de audiência prévia, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 22 e n.º 2 do art.º 23 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.

Informa o júri que, por lapso, na ata 2, onde consta o nome da candidata Soraia Santos Morais Henriques, deveria constar Soraia Santos Morais Rodrigues, pelo que aqui se retifica.

Verificou o júri que três (3) candidatas se pronunciaram nos termos do acima referido. As sua alegações respeitam a:

- **Alice Isabel Martins Abreu** - entrega curriculum profissional datado e assinado.

Tendo a candidata sido notificada da intenção de exclusão por incumprimento da alínea b) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, isto é, não apresentou o curriculum profissional devidamente datado e assinado, deliberou o júri manter a decisão de exclusão da candidata pelo facto deste elemento não ter sido apresentado até à data limite para a apresentação das candidaturas.

- **Lígia Susana de Sousa Passos -** entrega a cópia do cartão de cidadão, alegando que, por lapso, não a entregou juntamente com a candidatura.

Tendo a candidata sido notificada da intenção de exclusão por incumprimento da alínea d) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, isto é, não apresentou a cópia do cartão de cidadão, expressamente para fins do procedimento concursal, deliberou o júri manter a decisão de exclusão da candidata pelo facto deste elemento não ter sido apresentado até à data limite para a apresentação das candidaturas.

- **Paula Cristina Jesus de Azevedo Rita -** alega ter enviado, à data da candidatura, cópia legível do certificado de habilitações literárias.

Tendo a candidata sido notificada da intenção de exclusão por incumprimento da alínea d) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, isto é, não apresentou cópia legível do certificado de habilitações literárias, deliberou o júri admitir a candidata ao procedimento concursal, tendo comprovado que efetivamente o documento foi entreque à data limite para a apresentação das candidaturas.

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Assim, nos termos do exposto acima, o júri mantém a decisão de exclusão do procedimento concursal as candidatas Alice Isabel Martins Abreu e Lígia Susana de Sousa Passos e a decisão de admissão ao procedimento concursal da candidata Paula Cristina Jesus de Azevedo Rita.

A candidata ora admitida, Paula Cristina Jesus de Azevedo Rita, será notificada para a aplicação dos métodos de seleção nos termos do ponto 7 do aviso detalhado de abertura publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O júri procederá à notificação das candidatas cuja decisão de exclusão se mantém nos termos e com os fundamentos acima mencionados.

O júri procederá também à notificação dos/as candidatos/as admitidos ao procedimento concursal para a aplicação do primeiro método de seleção, a prova de conhecimentos, que se realizará no dia 21 de dezembro, pelas 9:30H, nas instalações da Escola Secundária Dr.º Francisco Fernandes Lopes, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, em Olhão, para a realização da mesma, nos termos do art.º 24 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.

E não havendo mais nada a tratar, pelas 14 horas, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.

O Júri